



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

LEI Nº 3.783, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Institui o Programa de Incentivos à Área Rural do Município - Setor Primário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Institui o Programa de Incentivos na Área Rural do Município – Setor Primário, o qual será regido pela presente Lei, estabelecendo a política de incentivos visando investimentos em:

- I - pavimentações asfálticas das vias rurais;
- II - implantação e melhorias de projetos de eletrificação;
- III - implantação e melhorias de projetos de redes de água;
- IV - projetos de internet e telefonia rural;
- V - programas de apoio a produtores rurais.

Art. 2º As despesas decorrentes do Programa Incentivos na Área Rural do Município - Setor Primário, serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes na Lei de Orçamento Anual - LOA do Município, no Plano Plurianual Anual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de cada exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizada a utilizar recursos oriundos do Estado e da União para a realização dos programas e ações mencionados no art. 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a execução de programas e ações que vierem a ser desenvolvidas em forma de parceria.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Pref. Municipal de A. do Meio - RS
Este documento esteve afixado
no Quadro Mural no período de
26/08/2019 a 09/09/2019
Luciana C. N. Dellazeri
Chefe de Equipe
Matrícula: 2947



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 22 de agosto de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração